



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 06/2026

N.º de Registo 2096

Data 19/01/2026

Processo 02/2025/1

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 40753, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12/9, na sua atual redação, que foi emitido, em 19/01/2026, a renovação ao licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização n.º 01/2026. -----

A renovação da operação de loteamento foi aprovada por despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística e Fiscalização, Francisco Sousa, datado de 22/12/2025, proferido ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 40593, de 04 de dezembro de 2025, e a requerimento de **Chesandré – Cooperativa de Habitação e Construção Económica C.R.L.**, foi aprovada a renovação n.º **02/2025/1** sita em Loteamento Municipal da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os números 4683/20131129, 4684/20131129, 4685/20131129, 4686/20131129, 4839/20180329, 4840/20180329, 4841/20180329 e 4842/20180329, da respetiva freguesia.-

A renovação da operação de loteamento apresenta as seguintes características: -----

Área a lotear – 99.972,00 m². -----

Área total dos lotes – 32.416,60 m². -----

Área total de implantação – 19.830,00 m². -----

Área total de construção – 49.370,00 m². -----

A alteração consiste na divisão dos lotes 25, 26, 27 e 28, em 8 lotes, ficando os mesmos denominados por 25, 25A, 26, 26A, 27, 27A, 28 e 28A, passando o loteamento de 65 para 69 lotes. -----

Os lotes apresentam as seguintes áreas: -----

Lote 25 – com a área de 240,00 m². -----

Lote 25A – com a área de 240,00 m². -----

Lote 26 – com a área de 240,00 m². -----

Lote 26A – com a área de 240,00 m². -----

Lote 27 – com a área de 240,00 m². -----

Lote 27A – com a área de 240,00 m². -----

Lote 28 – com a área de 240,00 m². -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Lote 28A – com a área de 240,00 m². -----

Área de implantação: -----

Lote 25 – com a área de 101,25 m². -----

Lote 25A – com a área de 101,25 m². -----

Lote 26 – com a área de 101,25 m². -----

Lote 26A – com a área de 101,25 m². -----

Lote 27 – com a área de 101,25 m². -----

Lote 27A – com a área de 101,25 m². -----

Lote 28 – com a área de 101,25 m². -----

Lote 28A – com a área de 101,25 m². -----

Área de construção: -----

Lote 25 – com a área de 150,00 m². -----

Lote 25A – com a área de 150,00 m². -----

Lote 26 – com a área de 150,00 m². -----

Lote 26A – com a área de 150,00 m². -----

Lote 27 – com a área de 150,00 m². -----

Lote 27A – com a área de 150,00 m². -----

Lote 28 – com a área de 150,00 m². -----

Lote 28A – com a área de 150,00 m². -----

Número de pisos, números de fogos e usos de cada um: -----

Lote 25 – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar. -----

Lote 25A – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar. -----

Lote 26 – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar. -----

Lote 26A – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar. -----

Lote 27 – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar. -----

Lote 27A – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar. -----

Lote 28 – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar. -----

Lote 28A – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar. -----

Todos os restantes lotes não sofrem alterações, mantendo-se as características definidas no loteamento inicial. -----

A 1.^a Fase das obras de urbanização fica compreendida entre as Ruas A, DB e B, e refere-se à execução das infraestruturas dos arruamentos, rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de águas, rede de abastecimento de gás, paisagismo e mobiliário urbano, ITUR e infraestruturas elétricas. -----

Prazo para a conclusão das obras de urbanização: **12 meses.** -----

As áreas cedidas inicialmente para domínio público mantêm-se inalteradas. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, referente à 1ª fase das obras de urbanização, para assegurar a boa e atempada execução das referidas obras que o requerente é obrigado a executar nos termos fixados com o deferimento do pedido de licenciamento das obras de urbanização. A garantia bancária apresentada apenas se refere à 1ª Fase das Obras de Urbanização compreendida entre as Ruas A, DB e B. -----
Nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a garantia é válida até à receção definitiva das obras de urbanização. -----
PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR
QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 19 de janeiro de 2026

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 40753, de 05 de dezembro de 2025)

- Ana Luísa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.